



## Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0019646-62

Validé aqui  
este documento

CNM: 83238.2.0019646-62

## REGISTRO DE IMÓVEIS

8.a Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA  
2.o andar - Sala 3 - Fone 233-4107

## TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR  
C. P. F. 004056559/91

## REGISTRO GERAL

FICHA  
19646/1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 19646

C. IMÓVEL: - Constituído pelo Lote sob nº 05 (cinco), da Planta sem denominação, situado no Barrigui do Seminário, nesta Capital, sem benfeitorias, medindo 30,00 metros de frente para uma rua projetada, 2a // a Oeste da Rua Marumbi, por 99,00 metros de extensão da frente = aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo de quem o imóvel olha para a Rua com o lote nº 04, pelo lado direito = com o lote nº 06, tendo na linha de fundos 30,00 metros de largura, onde confronta com imóveis de propriedade dos Herds. de Achilles Colle, de forma retangular, com a área total de 2.970,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor47 - Quadra 029 - Lote 038.000-DV-5. -

PROPRIETÁRIA: - ESQUEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa = jurídica de direito privado, com sede nesta Capital à Rua Vol. da Pátria nº 475, 5º andar, conj. 507, CGC/MF 75.127.571/0001-90. -

TÍTULO AQUISITIVO: - nº 12.770 do livro 3-J deste Ofício. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior ( metragens e Confrontações ) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Artº. 21 , do Prov. nº 260. - DOU FE. - CURITIBA, 07 DE MARÇO DE 1980. (a) - OF. DO REGISTRO. -

R. 1/19646: - Protocolo 24717. Consoante Escritura Pública complementar de Hipoteca com Instituição de Nova, como Reforço de Garantia = Hipotecária, lavrada às fls. 325 do livro 352-N/A do 5º Tabelião desta Capital, datada de 25 de Setembro de 1979, ESQUEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-supra qualificada, HIPOTECOU em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor do BAMERINDUS S/A-CREDITO IMOBILIARIO, = Agente financeiro do BNH, CGC/MF nº 76.659.101/0001-30, sediado nessa Capital à Rua XV de Novembro nº 290/300, o imóvel objeto da presente Matrícula, como reforço de garantia Hipotecária da Escritura = lavrada no 5º Tabelião desta Capital às fls. 39 do livro nº 294-N/A em 14.06.76, a qual permanece inalterada e ratificada, bem como o valor da dívida, o prazo fixado para o pagamento e os juros. DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, CONSTANTES DA REFERIDA ESCRITURA. - (DIEP. - 2947. IAPAS: - C.Q. nº 974.773 - IAPAS - Cr\$ 912,00). - DOU FE. - CURITIBA, 07 DE MARÇO DE 1980. (a) - OF. DO REGISTRO. -

C. AV. 2/19646: - Protocolo 24869. Consoante o requerido em 13 de março de 1980, por Esquema Empreendimentos Imobiliários Ltda, e faz prova o Instrumento de Liberação Parcial de Hipoteca, expedido pelo = Bamerindus s/A, Credito Imobiliário, em 11 de março de 1980, devidamente assinados e com firmas reconhecidas, que ficam arquivados neste Ofício, averba-se a QUITAÇÃO da hipoteca objeto do registro 01 da presente Matrícula. - (CURTAS: - Cr\$ 912,00). - DOU FE. - CURITIBA, 13 DE MARÇO DE 1980. (a) - OF. DO REGISTRO. -

R.3/19.646 - Prot. 25.331: - Consoante Escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 294, do livro 357-NA, do 5º Tabelião desta capital, em data de 20 de março de 1.980, ESQUEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta capital inscrito no CGC/MF. sob nº. 75.127.571/0001-90, VENDEU a "EULER MERLIN", brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital, na Rua Jaime Veiga nº. 262 C.Id. 158.853-Pr. e CPF. 000.069.989/68, o imóvel objeto da presente matrícula, = SEGUE NO VERSO

19646  
MATRÍCULA N.º





# Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0019646-62

Valide aqui  
este documento

CNM: 83238.2.0019646-62

Onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23PYY-9K9N7-GNPEZ-9L7LS>

**CONTINUAÇÃO**

pela importância de Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), sem condições. -  
OBS: - O outorgado adquirente tem pleno conhecimento da Escritura pública declaratória de cláusulas padrão, firmada em 18/04/79, registrada sob nº. 338, do livro 3-Auxiliar deste Ofício. - (IAPAS: - CQ. 239.817. SISA: - Talão 2030282-0. = CUSTAS: - Cr\$ 823,00). - DOU FÉ. - CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 1.980.-  
(a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO. -

R.4/19.646:- Consoante condição estabelecida na Escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 294, do livro 357-NA, do 5º Tabelião desta capital, em data de 20 de março de 1.980, fica instituída SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM, numa faixa correspondente a 7,00m. de largura, na extensão de toda a frente do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, de 30,00m. feixa esta a contar de 3,00m. da linha de frente do referido lote, servidão esta, que é também instituída em favor dos futuros adquirentes dos lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. (CUSTAS: - Cr\$ 025,00). - DOU FÉ. - CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 1.980. - (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO. -

R.5/19.646 - Prot. 47.795: - Consoante Escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 300 do livro 416-NA, do 5º Tabelião desta capital, em data de 20 de outubro de 1.982, EULER MERLIN e sua mulher, LUCY JOURDANI MERLIN, brasileiros, casados, ela do lar, C.Id. 356.479-Pr. ele engº. civil, C.Id. 158.853-Pr., inscrito no CPF. 000.069.989/66, residentes na Rua Jaime Veiga nº. 262, nesta capital, VENDERAM a "MOYES TABATSCHNIC"; brasileiro, casado, comerciante, C.Id. nº. - - - 474.333-Pr. e CPF. 147.206.559/04, residente na Rua Mal. Mallet nº. 384, Ap.6-B, nesta capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ . . Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sem condições. - OBS: - O comprador tem pleno conhecimento da SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM objeto do Registro 04 da presente matrícula. - (SISA: - Talão nº. 8276612-B. CUSTAS: - Cr\$ 1.500,00). - DOU FÉ. - CURITIBA, 28 DE OUTUBRO DE 1.982. - (A) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO. -

R.6/19.646 - Prot. 148.121 - Consoante Escritura Pública de COMPRA E VENDA com PACTO COMISSÓRIO, lavrada às fls. 022 do livro 63-N, em data de 19 de abril de 1994, nas Notas do Cartório Distrital das Mêrces, desta Capital, MOYES LEO TABATSCHNIC, e sua mulher REBECA PA-CIORNIK KUPERSTEIN TABATSCHNIC, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, ela arquiteta portadores das C.I. nºs 474.333-PR., e 1.262.414-0-PR., e inscritos nos CPF/MF nºs 147.206.559-04 e 359.900.239-87, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Marechal Mallet, nº 384, ap.06-B, nessa Capital, venderam à "ELIANE CABRAL CARVALHO", brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nº 3.978.907-8-PR., e inscrita no CPF/MF nº 574.022.489-68, residente e domiciliada na Rua Bruno Filgueira, nº 2001, ap. 222, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$ 41.321.160,00 (quarenta e hum milhões, trezentos e vinte e hum mil, cento e sessenta e cruzeiros reais), equivalentes à 36.000,00 URV (trinta e seis mil unidades real de valor) na data da lavratura da referida escritura, a compradora se obriga e se compromete a pagar aos vendedores da seguinte forma: em 05 (cinco) prestações de 7.200,00 URV (sete mil e duzentas unidades real de valor) cada uma, vencendo-se a primeira em 19 de maio de 1994 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 19 de setembro de 1994, prestações estas representadas por igual número de NOTAS PROMISSÓRIAS, emitidas na data da lavratura da referida escritura, pela outorgada compradora em favor do outorgante vendedor varão. A presente venda é regida pelo PACTO COMISSÓRIO, expressamente instituída na escritura e aceito pelas partes. OBSERVAÇÃO: A compradora declara ter pleno conhecimento das partes.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpem:



Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



# Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0019646-62

Valide aqui  
este documento

CNM: 83238.2.0019646-62

RUBRICA

FICHA

19.646/2

## CONTINUAÇÃO

mento e se obriga a respeitar a Servidão Perpétua de Passagem, objeto do registro 04 (quatro) da presente matrícula. (ITBI: Guia nº 175.521 paga sobre CR\$ 41.321.160,00. CUSTAS CR\$ 209.173,52). DOU FÉ. CURITIBA, 10 DE MAIO DE 1994. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ER

AV.7/19.646 - Prot. 151.834: Consoante o requerido em data de 23 de novembro de 1994, devidamente assinado e com firma reconhecida, e faz prova as notas promissórias anexas que ficam arquivadas neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 06 (seis) da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO do preço da compra e venda ali instituído, ficando consequentemente cancelado o pacto comissório ali formalizado. (CUSTAS R\$ 82,17). DOU FÉ. CURITIBA, 24 DE NOVEMBRO DE 1994. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ER

R-8/19.646 - Prot. 192.155, de 10/06/99 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada às fls. 168/170, do Livro nº 294-N, no Tabelionato Distrital de Santa Quitéria, desta Capital, em 05 de outubro de 1998, ELIANE CABRAL CARVALHO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nº 3.978.907-8-PR e do CIC nº 574.022.489-68, residente e domiciliada à Rua Bruno Filgueira, 2001, ap. 222, nesta Capital, vendeu a ALBERTO FRANCA SCHWARZ, brasileiro, casado, em 25.05.85, sob o regime de comunhão universal de bens com ELIZABETH JOSE SCHWARZ, engenheiro, portador da C.I. nº 2.074.801-0-PR e do CIC nº 552.835.009-34, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 116, ap. 83, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), dos quais R\$-76.000,00 (setenta e seis mil reais), recebidos em moeda corrente nacional e o saldo de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago em 6 (seis) parcelas mensais, representadas por Notas Promissórias, sendo as quatro primeiras no valor de R\$-2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais) cada uma e as duas últimas no valor de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma, com vencimentos, a primeira em 05 de novembro de 1998 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Condições: I - Foi instituído PACTO COMISSÓRIO, na forma do artigo 1.163, § Único, do Código Civil; servindo a última nota promissória, quitada, como documento hábil para o cancelamento do pacto instituído. II - Subsiste em todos os seus termos, a Servidão Perpétua de Passagem, objeto do registro 4 (quatro), a qual subsiste em todos os seus termos. (ITBI Guia nº 369.806, paga sobre o valor de R\$-104.800,00. Apresentada GR-FUNARHUS no valor de R\$-209,60, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé Curitiba, 10 de junho de 1999. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am  
Ac

AV.9/19.646 - Prot. 195.176, de 15/09/99 - Consoante requerimento de 27 de julho de 1999, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Nota Promissória (nº 006/006), quitada, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 8 (oito) da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, CANCELADO o Pacto Comissório, constante daquele registro. (Custas: 2.156 VRC =

SEGUE

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23PYY-9K9N7-GNPEZ-9L7LS>

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpem:





# Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0019646-62

Valide aqui  
este documento

CNM: 83238.2.0019646-62

Onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23PYY-9K9N7-GNPEZ-9L7LS>

## CONTINUAÇÃO

R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 1999. (a)  
J. Oliveira OFICIAL DO REGISTRO.  
 RB.  
J. Oliveira

AV-10/19.646 - Em vista da reapresentação da Escritura Pública de Compra e Venda que deu origem ao registro 8 (oito), da presente matrícula, procede-se a esta VERBACÃO para, de conformidade com o disposto no artigo 213, § 1º, da Lei nº 6.015/73, corrigir aquele registro no tocante ao nome da mulher do adquirente ALBERTO FRANÇA SCHWARZ, que ficou constando erroneamente como sendo Elizabeth Jose Schwarz, quando deveria ter constado: DAISY ELIZABETH JOSE SCHWARZ, que é o certo e correto. Dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2002. (a) J. Oliveira OFICIAL DO REGISTRO.

J am

R-11/19.646 - Prot. 238.527, de 03/07/2002 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras, com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 14 de junho de 2002, ficando uma via arquivada neste Ofício, ALBERTO FRANÇA SCHWARZ e sua mulher DAISY ELIZABETH JOSE SCHWARZ, brasileiros, casados, em 25.05.1985, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico e bioquímica, portadores, ele da C.I. nº 2.074.801-0-PR e do CIC nº 552.835.009-34, ela da C.I. nº 4.394.307-3-PR e do CIC nº 561.636.819-91, residentes e domiciliados à Rua Rio Grande do Sul, 116, ap. 83 - Água Verde, nesta Capital, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida decorrente do mútuo de dinheiro obtido pelos Devedores junto à Credora, no valor de R\$-150.400,00 (cento e cinqüenta mil e quatrocentos reais), destinado à construção no imóvel alienado fiduciariamente, no prazo de 6 (seis) meses, a ser amortizada no PRAZO de 84 (oitenta e quatro) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 14 de julho de 2002. Taxa anual de juros: 4,0% composta à TJLP, com o seu resultado aplicado pró-rata die. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. As benfeitorias acrescidas integrarão o imóvel e seu valor, para fins de realização de leilão extrajudicial. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias, após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-300,80, quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2002. (a) J. Oliveira OFICIAL DO REGISTRO.

M am

AV-12/19.646 - Prot. 293.290, de 12/12/2005 - Consoante Ofício nº 1382/05, do Juízo Federal da Sexta (6ª) Vara Cível da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, expedido nesta Capital, em 07

SEGUÉ

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpem:



Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



## Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0019646-62

Validar aqui  
este documento

CNM: 83238.2.0019646-62

RUBRICA

FICHA

19.646 /03F

## CONTINUAÇÃO

de novembro de 2005, nos Autos sob nº 2005.70.00.022723-7, de Medida Cautelar de Caução, proposta por HORMOCENTRO LABORATÓRIO DE DOSAGENS HORMONAIAS em face da UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, e cópia do Termo de Caução e Depósito, lavrado em 07 de novembro de 2005, que ficam arquivados neste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, cuja propriedade resolutiva pertence a ALBERTO FRANÇA SCHWARZ e sua mulher DAISY ELIZABETH JOSE SCHWARZ, foi dado em CAUÇÃO nos referidos Autos, para garantia de débito fiscal indicado nos Autos sob nº 2005.70.00.057721, com trâmite perante o mesmo Juízo. (Custas: 315 VRC = R\$-33,07). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2005. (a) *RP*  
OFICIAL DO REGISTRO.

am

B

AV-13/19.646 - Prot. 323.908, de 05/09/2007 - Consoante Ofício nº 1917880, do Juízo Federal da Sexta (6ª) Vara Federal de Curitiba, da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, em 20 de agosto de 2007, nos Autos sob nº 2005.70.022723-7/PR, de Medida Cautelar de Caução, em que são, requerente, HORMOCENTRO LABORATÓRIO DE DOSAGENS HORMONAIAS, e requerido, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Caução, objeto da averbação 12 (doze), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 27 de setembro de 2007. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ea

P6

AV-14/19.646 - Prot. 334.962, de 15/04/2008 - Consoante requerimento de 15 de abril de 2008, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 276401, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 07.03.2008 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos à Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 287272008-14001010, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 15.04.2008, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a CONSTRUÇÃO de uma residência unifamiliar em alvenaria, com um subsolo, dois pavimentos e com 751,67 metros quadrados de área construída, a qual tomou o nº 330 da numeração predial da Rua Nardy Muller da Costa. Valor da obra: R\$-539.548,72 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), calculado na forma prevista no item 16.6.8.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005, com base no valor do CUB do mês de Março/2008. Apresentadas ART (CREA-PR) nº 2457198 e GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitadas. (Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 25 de abril de 2008. *(Assinatura)* OFICIAL DO REGISTRO.

ea

P5

AV-15/19.646 - Prot. 336.090, de 07/05/2008 - Consoante Contrato

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23PYY-9K9N7-GNPEZ-9L7LS>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpem:





## Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0019646-62

CNM: 83238.2.0019646-62

Valide aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23PYY-9K9N7-GNPEZ-9L7LS>

## CONTINUAÇÃO

por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 05 de maio de 2008, ficando uma via fica arquivada neste Cartório, VERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 11 (onze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência e por expressa autorização da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciantes ALBERTO FRANCA SCHWARZ e sua mulher DAISY ELIZABETH JOSE SCHWARZ, brasileiros, casados, em 25/05/1985, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico e farmacêutica bioquímica, portadores, ele da C.I. nº 2.074.801-0-PR e do CIC nº 552.835.009-34, ela da C.I. nº 4.394.307-3-PR e do CIC nº 561.636.819-91, residentes e domiciliados à Rua Bruno Filgueira, 342, ap. 901 - Batel, nesta Capital. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15).  
 Dou fé Curitiba, 12 de junho de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-16/19.646 - Prot. 336.090, de 07/05/2008 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 05 de maio de 2008, ficando uma via fica arquivada neste Cartório, ALBERTO FRANÇA SCHWARZ e sua mulher DAISY ELIZABETH JOSE SCHWARZ, brasileiros, casados, em 25/05/1985, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico e farmacêutica bioquímica, portadores, ele da C.I. nº 2.074.801-0-PR e do CIC nº 552.835.009-34, ela da C.I. nº 4.394.307-3-PR e do CIC nº 561.636.819-91, residentes e domiciliados à Rua Bruno Filgueira, 342, ap. 901 - Batel, nesta Capital, venderam a EDUARDO MENDONCA BEADLE, casado, em 06/05/1993, sob o regime de separação de bens, com ADRIANA MARIA SCHNEIDER DUARTE, brasileiros, bancário e pedagoga, portadores, ele da C.I. nº 06467434-4-RJ e do CIC nº 795.975.997-91, ela da C.I. nº 501.692-ES e do CIC nº 837.758.707-68, residentes e domiciliados à Rua Nardy Muller da Costa, 330 - Campo Comprido, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, pelo preço de R\$-1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$-480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais), com recursos próprios, sem condições. Observações: I - Comparecem como anuente concordante, ADRIANA MARIA SCHNEIDER DUARTE, já qualificada, e como interveniente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04; II - Subsiste em todos os seus termos, a Servidão Perpétua de Passagem, objeto do registro 4 (quatro). (ITBI Guia nº 19759, pago sobre R\$-1.560.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpem:





# Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0019646-62

Validé aqui  
este documento

RUBRICA

FICHA

19.646 / 04F

CONTINUAÇÃO

R-17/19.646 - Prot. 336.090, de 07/05/2008 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 05 de maio de 2008, ficando uma via fica arquivada neste Cartório, EDUARDO MENDONÇA BEADLE, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, em favor do **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Belo, 34, 4º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a ser paga no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 27 de junho de 2008. Taxa anual de juros: Nominal 8,5000% e Efetiva 8,8391%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-18/19.646 - Prot. 336.090, de 07/05/2008 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 157, do Livro nº 303-AX, no Vigésimo Nono (29º) Subdistrito de Santo Amaro, Estado de São Paulo, em 04/05/1993, e registrada sob nº 12.398, do Livro 3, de Registro Auxiliar, do Décimo Primeiro (11º) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 16 (dezesseis), da presente matrícula, que o adquirente EDUARDO MENDONÇA BEADLE e sua mulher ADRIANA MARIA SCHNEIDER DUARTE, adotaram o regime de separação de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC - R\$ 2,10). Dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

DE

AV-19/19.646 - Prot. 542.067, de 03/10/2016 - Consoante requerimento de 03 de outubro de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula 117549 01 55 1993 2 00116 164 0034407-92, termo lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito - Santo Amaro, Município e Comarca de São Paulo-SP, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, realizado nos termos da Lei nº 11.441/2007, por meio da Escritura Pública lavrada às fls. 242/245, do Livro nº 2081-N, no Sétimo (7º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 02 de fevereiro de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBAÇÃO aos registros 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), da presente

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23PYY-9K9N7-GNPEZ-9L7LS>

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpem:





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0019646-62

Validé aqui  
este documento

## CONTINUAÇÃO

matrícula, a alteração do estado civil do adquirente e devedor, EDUARDO MENDONÇA BEADLE, para divorciado. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2016. (a)

Vadnee OFICIAL DO REGISTRO.

er

08/10/2025

AV-20/19.646 - Prot. 862.462, de 28/10/2025 - (CESSÃO DE CRÉDITO) - Consoante expediente/requerimento, firmado em Curitiba-PR, em 22 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e cópias fotostáticas autenticadas da Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná, em 29/11/2016, sob nº 20167762605 - Protocolo: 16/776260-5, de 22/11/2016 - Empresa: 4130001534-1, Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Osasco-SP, em 07 de outubro de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 01/12/2016, sob nº 516.747/16-2 e Certidão Específica expedida pela referida Junta Comercial do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017 e demais documentos que se encontram arquivados nesta Serventia, o HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede à Travessa Oliveira Bello, nº 34 - Centro, em Curitiba-PR, cedeu e transferiu ao BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, o crédito imobiliário decorrente do título que deu origem ao registro 17 (dezessete), da presente matrícula, em que é devedor, EDUARDO MENDONÇA BEADLE, já qualificado na presente matrícula, em decorrência de versão de parcela patrimonial face à cisão parcial, pelo valor de R\$201.352,50 (duzentos e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde ao saldo devedor do referido crédito, ficando o cessionário subrogado em todos os direitos do crédito fiduciário, garantido pela Alienação Fiduciária, objeto daquele registro. (FUNREJUS: Guia nº 14000000012236054-6 no valor de R\$402,70, em 28/10/2025. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2025. (a)

Sandra R. Pelegrenelli dos Santos AGENTE DELEGADO.

Sandra R. Pelegrenelli dos Santos  
Escrevente Indicada

LMV.

AV-21/19.646 - Prot. 862.464, de 28/10/2025 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Consoante Termo de Quitação, firmado em Curitiba-PR, em 22 de outubro de 2025, pelo credor, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 17 (dezessete), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelados aquele registro e a averbação 20 (vinte), e consolidada a propriedade do imóvel em proveito do fiduciante, EDUARDO MENDONÇA BEADLE, já qualificado na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2025. (a)

Sandra R. Pelegrenelli dos Santos AGENTE DELEGADO.

LMV.

Sel

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23PYY-9K9N7-GNPEZ-9L7LS>

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpem:





Valida aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0019646-62

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19.646, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. (LMV)

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 03 de novembro de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no roda pé deste documento.

**Funarp - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRII.sJI4P.CdrKe-ULLOc.F398q**

Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarp.com.br](http://www.funarp.com.br)

**8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR**

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTAO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGREINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23PYy-9K9N7-GNPEZ-9L7LS>

